

ACÓRDÃO Nº 6468/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 021.059/2016-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsável: José Mário de Melo (643.284.577-72).
 - 3.3. Recorrente: José Mário de Melo (643.284.577-72).
4. Entidades: Município de Guajará -Mirim – RO e Ministério da Integração Nacional (extinto).
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (Secex-TCE).
8. Representação legal: Amadeu Guilherme Lopes Machado (1.225/OAB-RO) e outros, representando José Mário de Melo.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Mário de Melo contra o Acórdão 3.749/2019-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fulcro nos arts. 32, I, e 33, da Lei 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento, com o fim de declarar a nulidade do Acórdão 3.749/2019-1ª Câmara;
 - 9.2. restituir os autos ao relator **a quo** para as providências que entender necessárias ao saneamento e apreciação deste processo; e
 - 9.3. dar ciência desta deliberação ao recorrente e à Procuradoria da República em Rondônia.
10. Ata nº 18/2020 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 9/6/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6468-18/20-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral